

BOLETIM INFORMATIVO 11/2012

VOCÊ SABIA?

Notícias do escritório

Em outubro desse ano, a Dr. Fernanda Bini tomou posse da presidência da 1ª Comissão Disciplinar do STJD da Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Visuais. Segundo a mesma o Tribunal acaba de ser instalado e tem importância ímpar no desenvolvimento do esporte, especialmente o paralímpico. É que com o início dos trabalhos do Tribunal tanto os atletas como as Entidades de Prática Desportiva passam a ter uma visão mais profissional, organizada e séria do esporte como um todo, contribuindo de maneira eficaz para seu desenvolvimento.

Entre os dias 24 a 26 de outubro, o Dr. Claudio Bini esteve presente no 32º Congresso Brasileiro de Fundos de Pensão, que discutiu a transformação pela qual o setor passa. O evento incluiu em sua programação palestras, workshops e apresentações técnicas de renomados profissionais, culminando com discussões produtivas e inovadoras a respeito dos temas.

No último dia 6 de novembro, a Dr. Fernanda Bini tomou posse como juíza efetiva do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Município de São Paulo (STJDM). “A criação surgiu de uma necessidade de organizar os campeonatos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação”, afirma Thomas Américo Rossi, chefe de gabinete da Secretaria e incentivador da ideia.

A equipe do escritório Bini Advogados participou no último dia 6 de novembro da II Jornada do Direito Desportivo no anfiteatro da Casa do Advogado, em Piracicaba-SP. O evento discutiu questões como marketing de emboscada, direito de imagem e direito de arena.

Leis sancionadas

A presidenta da república, Dilma Roussef, aprovou no último dia 22 de novembro a Lei Nº 12.732, que estabelece que o paciente com neoplasia maligna (câncer) receberá, gratuitamente, no Sistema Único de Saúde (SUS), todos os tratamentos necessários. A Lei também determina que o prazo máximo para início de tratamento é de 60 dias contados a partir do dia em que for firmado o diagnóstico em laudo patológico, além de estabelecer que a padronização de terapias do câncer, cirúrgicas e clínicas, deverá ser revista e republicada, e atualizada sempre que se fizer necessário, para se adequar ao conhecimento científico e à disponibilidade de novos tratamentos comprovados. Informe-se!

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Ato2011-2014/2012/Lei/L12732.htm

Projetos de Lei

O Senado Federal está discutindo o Projeto de Lei 413/2012 que acrescenta um parágrafo à Lei Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) para estabelecer que o prazo de prescrição de cinco anos relativo à cobrança de débito do consumidor tem início na data de vencimento da dívida, independente da data de inscrição da dívida nos serviços de proteção ao crédito. O projeto também veta qualquer atualização de vencimento da dívida, independente do motivo. De acordo com a justificativa do projeto, “apesar do Código de Defesa do Consumidor (CDC), ser uma lei clara, moderna, bem escrita e cuja interpretação pelo Poder Judiciário tem sido normalmente afinada com o espírito da lei e a ideia de proteção e defesa do consumidor, infelizmente, alguns fornecedores têm insistido em buscar meios de burlar o entendimento óbvio da lei para pressionar o consumidor ao pagamento”. Saiba mais!

http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=108865

Está em análise na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Nº 4723/2012 que obriga todas as unidades componentes do Programa Farmácia Popular do Brasil a aceitarem prescrições de medicamentos feitas por profissionais do setor privado. Segundo a justificativa do projeto, o principal objetivo dessa lei é a ampliação do acesso aos medicamentos e a melhoria da assistência farmacêutica. Informe-se!

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=559850>

A Câmara dos Deputados está analisando o Projeto de Lei Nº 4648/2012, que veda a cobrança de valor adicional na tarifa aérea do passageiro com poltrona localizada nas saídas de emergência das aeronaves. A lei ainda estabelece que o não cumprimento da lei acarretará uma multa de mil reais para cada voo realizado. Acompanhe! <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=558445>

Com o objetivo de beneficiar a utilização de produtos pelo consumidor com deficiência visual, o Projeto de Lei Nº 4738/2012, em análise pela Câmara dos Deputados, acrescenta o artigo 31-a à Lei nº 8.078, (Código de Defesa do Consumidor), que estabelece que o fornecedor de produtos deve assegurar que as informações contidas nos produtos, sejam grafadas no sistema de escrita em relevo “anaglifotografiana” ou escrita “braille”. Fique de olho!

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=560522>

Nosso Boletim fica por aqui! Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!